



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO CAMPUS IGARASSU**

CONTRATO Nº02/2020 – PROCESSO Nº 23735.024123.2018-84

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO 02/2020,
EXPEDIDO PELA IFPE – CAMPUS IGARASSU.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS IGARASSU, com sede à Rodovia BR 101 Norte, s/n, Km 29, Engenho Ubu, Igarassu - PE, CEP: 53600-000, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ n.º 10.767.239/0016-21, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor **JAMES RADSON DA SILVA LIMA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5.344.710, inscrito no CPF nº 039.374.864-29, nomeado pela Portaria IFPE/GR nº 499/2020, de 30/04/2020, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **LIDERANÇA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.875.601/0001-00, sediado(a) na Rua Dr. Clóvis Araújo, 121, Jaguaribe – Escada – PE, CEP 55500-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **SILAS ANDRE CABRAL SANTANA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 7669211, expedida pelo SDS/PE, e CPF nº 077.812.664-12, na presença das testemunhas abaixo firmadas, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força dos termos deste Apostilamento ao Contrato nº 02/2020, tendo em vista o que consta no Processo nº 23735.024123.2018-84 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato nº02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a fixação do novo valor anual resultante da aplicação do índice de reajuste previsto no item 16 do termo de referência anexo do Contrato 02/2020, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Com base nas informações lançadas nos autos do processo, e considerando-se as disposições contidas na cláusula sexta do Termo de Contrato ora apostilado, o valor mensal estimado passa a ser de **R\$ 5.038,86 Mensal e o valor Anual de R\$ 60.466,28 (Sem Diárias)**, e o valor estimado **R\$ 6.229,01 Mensal e o valor Anual de R\$ 74.748,18 (Com Diárias)**, após repactuação conforme planilhas às fls. nº248 à 249;

Segue abaixo tabela com os valores devidos no exercício 2021:

VALOR RETROATIVO A 1º DE JANEIRO DE 2021 a 31 DE AGOSTO DE 2021

Tabela – A

| MÊS DE REFERÊNCIA | VALOR MENSAL PAGO R\$ | NOVO VALOR MENSAL R\$ | DIFERENÇA A SER PAGA R\$ |
|-------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------|
| JANEIRO | R\$ 4.711,15 | R\$ 5.038,86 | R\$ 327,71 |
| FEVEREIRO | R\$ 4.711,15 | R\$ 5.038,86 | R\$ 327,71 |

| | | | |
|-------|--------------|--------------|------------|
| MARÇO | R\$ 4.711,15 | R\$ 5.038,86 | R\$ 327,71 |
|-------|--------------|--------------|------------|

| | | | |
|---------------------|--------------|--------------|---------------------|
| ABRIL | R\$ 4.711,15 | R\$ 5.038,86 | R\$ 327,71 |
| MAIO | R\$ 4.711,15 | R\$ 5.038,86 | R\$ 327,71 |
| JUNHO | R\$ 4.711,15 | R\$ 5.038,86 | R\$ 327,71 |
| JULHO | R\$ 4.711,15 | R\$ 5.038,86 | R\$ 327,71 |
| AGOSTO | R\$ 4.711,15 | R\$ 5.038,86 | R\$ 327,71 |
| TOTAL DEVIDO | | | R\$ 2.621,68 |

Tabela – B

| | |
|--------------------------------------|----------------------|
| NOVO VALOR MENSAL(SEM DIÁRIA) | R\$ 5.038,86 |
| NOVO VALOR ANUAL(SEM DIÁRIA) | R\$ 60.466,28 |
| NOVO VALOR MENSAL(COM DIÁRIA) | R\$ 6.229,01 |
| NOVO VALOR ANUAL(COM DIÁRIA) | R\$ 74.748,18 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato celebrado. Igarassu

IGARASSU, 31 de Agosto de 2021.

JAMES RADSON DA SILVA LIMA
DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE IGARASSU